

STI 4.2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Secretaria de Tecnologia e Informação

ARTEFATO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2025/030067

EMS_WINDOWS_SQL

São Paulo, 11 de setembro de 2025

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
28/02/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Edivaldo Antonio Sartor
06/03/2025	1.0	Revisão	Jean Rodrigues de Andrade
10/04/2025	1.1	Ajustes pós reunião de alinhamento SAAB	Edivaldo Antonio Sartor
24/07/2025	1.2	Ajuste Área Gestora	Carla Suzana de Sá Campos
14/08/2025	1.3	Ajustes no item 2 e no tempo da contratação	Marina Pena e Amanda Kauffmann (STI 5)
11/09/2025	1.4	Atualização da estimativa do valor de contratação	Carla Campos (STI 5)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei nº 14.133/2021 e Resolução CNJ nº 468/2022)

Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso dos softwares da SUITE EMS E5 (MIM, ATA e WINDOWS USER CAL), Windows Server e SQL Server.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

A presente demanda tem por escopo a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso dos softwares que compõem a Suite EMS E5 (Microsoft Identity Manager – MIM, Advanced Threat Analytics – ATA e Windows User CAL), bem como licenças Windows Server e SQL Server, imprescindíveis à manutenção da conformidade legal, operacional e tecnológica do parque computacional, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas críticos que sustentam as atividades-fim e de apoio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Ressalta-se que o modelo desta contratação se encontra alicerçada em **dois** fatores institucionais de natureza convergente e potencialmente determinantes para sua continuidade e configuração:

- 2.1. A iminente transição na Alta Administração da Presidência desta Corte Bandeirante,** circunstância que poderá acarretar em novas orientações estratégicas e revisões das diretrizes técnicas e operacionais que motivaram a presente contratação, à luz de novas prioridades institucionais; e
- 2.2. A implantação, em fase avançada, do sistema judicial eproc** em outras competências jurisdicionais, acompanhada da migração integral dos dados atualmente processados no Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, **o que poderá gerar a redução progressiva da utilização das licenças ora contratadas**, haja vista que o eproc opera em arquitetura tecnológica distinta do sistema legado – referido contexto demandará monitoramento contínuo e reavaliações periódicas quanto à aderência, compatibilidade e efetiva necessidade da solução ora adquirida, de modo a assegurar que a contratação permaneça alinhada às demandas reais deste E. Tribunal e às diretrizes estratégicas definidas pela gestão em exercício.

O objeto pretendido, por sua vez, compreende, em síntese:

- **Licenças de acesso de cliente do Windows Server (User CAL):** necessárias à regularização e manutenção da conformidade de licenciamento dos servidores atualmente em operação, bem como daqueles a serem provisionados. Ressalte-se que aproximadamente 90% do parque de servidores do TJSP utiliza o sistema operacional Windows Server, exigindo não apenas a licença de instalação do software, mas também licenças de acesso para cada usuário que consome serviços hospedados nesses equipamentos;

- **Licenças para gerenciamento de identidade (MIM – Microsoft Identity Manager):** solução que realiza, de forma automatizada e integrada aos bancos de dados da SGP e SEMA, o gerenciamento do ciclo de vida das contas de magistrados e servidores, abrangendo criação, concessão de permissões, disponibilização de caixas de e-mail e acesso a ferramentas de produtividade, assegurando sincronização e governança de credenciais; e
- **Licenças para análise avançada de ataques persistentes (ATA – Advanced Threat Analytics):** tecnologia destinada ao monitoramento e correlação de eventos de autenticação, visando à detecção de ataques persistentes e ao mapeamento de tentativas de comprometimento de credenciais, mediante uso de inteligência artificial para identificar padrões de comportamento anômalos e incidentes baseados em modelos conhecidos. Considerando que o ambiente tecnológico do TJSP se estrutura sobre Active Directory, Azure AD e Office 365 – todos do mesmo fabricante –, a referida solução promove incremento da segurança e visibilidade sobre atividades suspeitas, com emissão de alertas em tempo oportuno.

Por fim, a contratação ora proposta é medida estratégica para assegurar a regularidade jurídica do licenciamento, a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais de tecnologia da informação e a preservação da segurança cibernética institucional, especialmente em período de transição administrativa e de significativa transformação tecnológica decorrente da implantação do novo sistema judicial.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

PCA nº/ano	Descrição
632/2025	Fornecimento de licenças de uso dos softwares da suíte EMS E5, Windows Server e SQL Server.

4. ESTRATÉGIA DAS CONTRATAÇÕES (Capítulo II da Resolução CNJ nº 468/2022)

ID	Objetivos Estratégicos
5	Aprimorar os Recursos de TIC do Plano Estratégico Institucional 2021-2026

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Parágrafo único, art. 11, Lei 14.133/21)

Alinhamento ao PDTIC <2021-2026>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada

5	Aprimorar os Recursos de TIC	5.1	Manter atualizado o parque tecnológico
---	------------------------------	-----	--

6. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (Guia CNJ versão 4.0)

Na elaboração desta contratação, foi realizada uma pesquisa sobre iniciativas de contratação existentes, tendo como referência o portal Connect-Jus. Contudo, não foi possível reutilizar os estudos identificados, pois não foram encontradas contratações que atendessem integralmente aos itens previstos nesta demanda, nem aos requisitos estabelecidos no modelo de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (§ 5º, art. 12, Provimento CSM nº 2.724/2023)

O TJSP ainda não disponibilizou um catálogo eletrônico de padronização em seu Portal da Administração.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Identificação das necessidades de negócio	
1	Garantia de Integridade dos Dados
2	Continuidade Operacional em Ambientes das Aplicações TJSP
3	Conformidade Legal e Regulatória
4	Desempenho e Escalabilidade de Aplicações Críticas
5	Redução de Custos Operacionais e Mitigação de Riscos
Identificação das necessidades tecnológicas	
1	Segurança Avançada e Controle de Acessos
2	Desempenho e Velocidade Otimizados para Ambientes Microsoft
3	Escalabilidade e Flexibilidade para a Infraestrutura
4	Automação e Monitoramento Contínuo
5	Alta Disponibilidade e Resiliência a Falhas
6	Compatibilidade e Interoperabilidade com Sistemas Existentes
7	Relatórios e Auditoria para Governança de TI

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1	Atualizações e Manutenção Regulares
2	Conformidade com Padrões de Mercado e <i>em uso pelo TJSP</i>
3	Integração com Outros Sistemas Corporativos
4	Recuperação de Desastres (<i>Disaster Recovery/Automatic Failover</i>)
5	Adaptabilidade para Necessidades Específicas de Uso
6	Instalação e Configuração Otimizadas

Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e considerando que se trata de solução conjunta, não se aplica a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (inc III, art. 18, Lei 14.133/21)

- 9.1. O TJSP designará um responsável técnico ou uma comissão para realizar o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** das licenças, que será formalizado no ato da entrega das mesmas.
- 9.2. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações, com o objetivo de verificar a conformidade das licenças entregues em relação às especificações técnicas estabelecidas. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos fornecidas pela **CONTRATADA** e disponível no sítio do fabricante.
- 9.3. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** ocorrerá em um prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO (inc III, art. 18, Lei 14.133/21)

- 10.1. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura será atestada definitivamente pela unidade da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, através da documentação entregue pela **CONTRATADA** e pelo responsável pela gestão técnica da prestação de serviços/fornecimento, com posterior remessa à SOF.
- 10.2. Eventuais descontos por glosa, deverão ser deduzidas na nota fiscal;
- 10.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal.

11. GARANTIAS

11.1. Das garantias exigidas e ofertadas (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

Durante todo o período do contrato será prestado suporte técnico durante a instalação do produto, a todos os recursos adquiridos, executado diretamente pela fabricante das licenças, pelo período contratado, sem ônus financeiro adicional ao **CONTRANTE**. Ressalta-se que, nesse modelo de licenciamento, a prestação de suporte direto pelo fabricante é uma prática padrão, assegurando maior eficiência e confiabilidade.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO e MODO DE DISPUTA (inc. VIII, art. 18, Lei 14.133/21)

Considerando que o objeto do presente estudo possui padrões de desempenho e qualidade, assim como especificações usuais de mercado, logo, a modalidade de licitação será o Pregão, na forma eletrônica, o critério de julgamento **menor preço** e o modo de disputa aberto.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Inc. IX, art. 18, Lei 14.133/2021)

A qualificação técnica será um critério fundamental para a avaliação das propostas apresentadas. A comprovação técnico-operacional será exigida da empresa **LICITANTE VENCEDORA**, que deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Esses atestados devem comprovar experiência no fornecimento de bens e/ou na execução de serviços que sejam de natureza e vulto similar aos itens desta licitação.

Natureza e vulto similar referem-se, especificamente, ao fornecimento satisfatório de, no mínimo, 30% da quantidade de licenças Windows Server, licenças SQL Server e licenças MS EMS E5 propostas. Essa exigência é justificada pela necessidade de garantir que a empresa tenha experiência comprovada em fornecer soluções de tecnologia da informação que atendam aos padrões de qualidade e complexidade exigidos pelo TJSP.

Diante da necessidade de simplificar a gestão e garantir a execução eficiente da contratação, a participação em consórcio não será permitida para essa contratação. Essa decisão visa assegurar que a empresa contratada tenha responsabilidade única sobre a entrega e a implementação da solução, facilitando a coordenação das atividades e o gerenciamento do contrato.

14. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Trata-se de atualização de licenciamento utilizado pelo TJSP, logo, são produtos ativos e funcionais em equipamentos servidores e cuja quantidades necessárias são:

- **53.500 (cinquenta e três mil e quinhentas) licenças EMS E5** (suite de soluções) para atendimento à Magistrados, funcionários, conciliadores, estagiários e terceiros/voluntários:

Cargo / função	Total
Magistrados	2.536
Funcionários	41.144
Conciliadores	1.000
Estagiários	5.000
Terceiros / voluntários	3.000
Nomeações previstas *	1.896

Fonte: Pannel de servidores TJSP da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP: <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/657586a1-cf7b-4447-a469-3837393743ad/ReportSection2f130aa2da523181d97e?ctid=3590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a&clientSideAuth=0&experience=power-bi> e *Artefato II – Anexo IV.

A diferença entre a quantidade adquirida e a soma dos cargos / funções se dá porque as nomeações previstas pela SGP (Artefato II – Anexo IV) são para o período de 2 anos. Como o contrato será renovado e pago anualmente, o licenciamento será atualizado de acordo com a demanda real de nomeações.

- **370 (trezentas e setenta) licenças de Windows Server** (em sua última versão) para servidores físicos, quantidade de equipamentos adquiridos e em operação nos datacenters TJSP.
- **1.080 (mil e oitenta) licenças de SQL Server** (em sua última versão) para uso nos núcleos de processamento de Banco de Dados dos sistemas Judiciais e administrativos ativos do TJSP e considerando o processo de migração para o novo sistema processual – eproc, conforme noticiado no Portal do TJSP: “...o Órgão Especial aprovou por unanimidade o Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que prevê a cessão gratuita do direito de uso do sistema de processo judicial eletrônico eproc ao TJSP”. Face ao exposto e ao cronograma de implantação do novo sistema - <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=106145> os volumes foram reduzidos em 50% em relação à contratação anterior.

Importante ressaltar que, em razão dos fatores apontados no item **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**, os produtos acima detalhados demandarão reanálise de sua necessidade quantitativa e qualitativa após o período de 12 (doze) meses, em razão das distintas tecnologias utilizadas no novo sistema judicial eproc.

Por fim, faz-se mister destacar que, apesar do período pretendido para a presente contratação ser compatível com o formato de Ata de Registro de Preços (ARP), este não se apresenta viável ante a necessidade da utilização imediata da totalidade dos itens a serem contratados.

da Lei 14.133/21 e Guia CNJ de Contratações de TIC do Poder Judiciário, versão 4.0, página 20)

Para utilização dos softwares e considerando os requisitos técnicos do ambiente, foram analisadas duas alternativas de solução tecnológica para a infraestrutura do sistema operacional, banco de dados e suíte de segurança:

- a. **Solução 01** (manutenção do modelo atual) – Aquisição e utilização de subscrição de licenças de sistema operacional, banco de dados e suíte EMS E5.
- b. **Solução 02** – Substituição dos sistemas principais e de apoio para utilização de software livre.

ID	Descrição da solução (ou cenário)
01	Aquisição e utilização de subscrição de licenças de sistema operacional, banco de dados e suíte EMS E5.
02	Substituição dos sistemas principais e de apoio para utilização de software livre.

15.1. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

- a. **Solução 01** - Aquisição e utilização de subscrição de licenças de sistema operacional, banco de dados e suíte EMS E5 (manutenção do modelo atual):

Vantagens:

- **Continuidade de operações:** A aquisição e utilização do licenciamento atual proporciona continuidade e estabilidade ao ambiente, sem riscos de interrupções causadas por alterações do sistema operacional, banco de dados e ferramentas de gerenciamento e análise avançada de ataques.
- **Segurança dos Dados:** Os dados permanecem sendo tratados em ambiente TJSP operacional, reduzindo os riscos de disrupção.
- **Desempenho Garantido:** O ambiente atual está operacional, logo, oferece previsibilidade e estabilidade no desempenho.
- **Customização e Integração:** A operação de softwares conhecidos possibilita customizações, garantindo compatibilidade com requisitos específicos de aplicações críticas.
- **Previsibilidade de Custos:** A subscrição periódica facilita o planejamento orçamentário e evita flutuações inesperadas nos custos operacionais.

Desvantagens:

- **Aumento de Custos:** Quando comparado ao cenário de softwares livres, o uso de softwares proprietários apresenta maior custo na aquisição/licenciamento destes.
- **Dependência de Suporte Especializado:** Por serem softwares proprietários, a renovação de contratos de suporte e serviços especializados pode implicar custos fixos recorrentes.

- b. **Solução 02** – Substituição dos softwares atuais por sistema operacional, banco de dados e ferramentas de gerenciamento de identidade, análise avançada de ataques por outras do modelo denominado *software livre*, como GNU GPL, MIT, GNU AGPL, GNU LGPL, MPL, BSD, entre outras:

Vantagens:

- **Eliminação de Custos com Licenciamento:** Redução significativa de custos operacionais por não exigir pagamento de licenças.
- **Independência de Fornecedores:** Evita dependência de fornecedores específicos, garantindo maior autonomia tecnológica.
- **Alinhamento com a Cultura de Código Aberto:** Incentiva práticas de inovação e colaboração tecnológica.

Desvantagens:

- **Necessidade de Equipe Técnica Especializada:** Requer manutenção de uma equipe interna altamente qualificada para administração, suporte e resolução de incidentes.
- **Gestão de Atualizações e Segurança:** O TJSP será responsável pelo controle de atualizações, patches de segurança e conformidade.
- **Fragmentação de Distribuições:** A diversidade de distribuições livres dificulta a padronização e o suporte.
- **Ausência de Suporte Oficial:** O suporte comunitário pode não ser suficiente para sistemas críticos, exigindo contratação de serviços especializados.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 01	X		
	Solução 02	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 01		X	
	Solução 02		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 01		X	
	Solução 02	X		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 01			X
	Solução 02			X
A Solução é aderente às regulamentações da	Solução 01			X

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
ICP-Brasil? (Se houver necessidade de certificação digital)	Solução 02			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 01			X
	Solução 02			X

15.2. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

ID	Descrição da solução (ou cenário)
01	<i>Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso dos softwares da SUITE EMS E5 (MIM, ATA e WINDOWS USER CAL), Windows Server e SQL Server.</i>

Nesse cenário a solução será composta por:

Descrição
Licenciamento de sistema operacional MS Windows Server
Licenciamento de banco de dados MS SQL Server
Licenciamento da Suíte MS EMS E5

Na elaboração dos custos desta solução, utilizamos os valores de referência do catálogo de soluções de TIC com condições padronizadas da SGD – Secretaria de Governo Digital (Artefato II – Anexo I), em vigência (Artefato II – Anexo III) cuja adesão do TJSP foi oficializada em 2020 (Artefato II – Anexo II).

Tabela de Custos (Artefato II – Anexo I)

Item	Part Number	Qdte	Descrição	Custo Tabela SGD	Total / ano
1	7JQ-00341	1.080	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	R\$ 36.684,00	R\$ 39.618.720,00
2	9EA-00271	370	Win Server DC Core ALng LSA 16L	R\$ 13.963,50	R\$ 5.166.495,00
3	CE6-00003	53.500	EMS E5 Sub Per User	R\$ 76,72	R\$ 49.254.240,00
Total					R\$ 94.039.455,00

15.3. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Solução 02 – Embora a substituição dos softwares atuais por sistema operacional, banco de dados e ferramentas de gerenciamento de identidade, análise avançada de

ataques por outras do modelo denominado software livre, como GNU GPL, MIT, GNU AGPL, GNU LGPL, MPL, BSD, entre outras represente uma economia com licenciamento e ofereça certa flexibilidade de customização, essa solução foi considerada inviável para o TJSP pelos seguintes motivos:

- **Risco Operacional em Sistemas Críticos:** A ausência de suporte oficial e a dependência de suporte comunitário ou de consultorias terceirizadas representam um risco para a operação de sistemas essenciais, podendo impactar a continuidade dos serviços.
- **Maior Carga Operacional:** A gestão de atualizações, patches de segurança e ajustes de configuração recaem integralmente sobre a equipe interna, exigindo a ampliação do time técnico ou a contratação de serviços especializados, o que pode anular a economia obtida com a ausência de licenciamento.
- **Fragmentação Tecnológica:** A utilização de distribuições de softwares livres diferentes pode gerar dificuldades de padronização, aumentando a complexidade de integração com sistemas legados e novos componentes da infraestrutura do TJSP.

Diante desses fatores, a **Solução 02** não se mostra adequada ao contexto tecnológico e operacional do TJSP e, por isso, foi considerada inviável.

16. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

16.1. Estimativa de valor:

Com base no levantamento apresentado no subitem 15.2, a tabela a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação, no montante de R\$94.039.455,00 para o prazo de 12 (doze) meses:

Item	Part Number	Qdte	Descrição	Custo Tabela SGD	Total / ano
1	7JQ-00341	1.080	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	R\$ 36.684,00	R\$ 39.618.720,00
2	9EA-00271	370	Win Server DC Core ALng LSA 16L	R\$ 13.963,50	R\$ 5.166.495,00
3	CE6-00003	53.500	EMS E5 Sub Per User	R\$ 76,72 / mês	R\$ 49.254.240,00
Total					R\$ 94.039.455,00

Importante ressaltar que os custos apresentados, de acordo com as regras estabelecidas junto a SGD, são os valores máximos que podem ser praticados pelos parceiros credenciados pela empresa. Partindo da referência apresentada, outros elementos podem impactar o preço final obtido no processo licitatório, incluindo:

- a. **Possíveis Descontos:** Os fornecedores podem oferecer descontos ou condições especiais para atrair clientes em processos licitatórios. Esses descontos podem ser baseados em fatores como o volume contratado, a duração do contrato ou outros critérios negociados.

Assim, os descontos oferecidos podem contribuir para reduzir o custo total do contrato.

- b. **Aplicação de Percentuais de Lucro do Mercado:** Os fornecedores geralmente aplicam percentuais de lucro na comercialização dos produtos ou serviços, considerando fatores como demanda do mercado, concorrência e custos operacionais. Esses percentuais de lucro podem variar entre os fornecedores e influenciar o preço final do contrato.
- c. **Economia de Escala:** Contratações em grande volume podem permitir à organização aproveitar economias de escala. Ao negociar volumes maiores, é possível obter condições comerciais mais vantajosas, como descontos por quantidade, tarifas especiais ou serviços adicionais incluídos. Essas economias podem resultar em preços finais mais competitivos e favoráveis para a contratação.

Todos esses fatores têm o potencial de afetar o custo final das propostas apresentadas pelos licitantes, o que pode resultar em discrepâncias entre esses valores e as estimativas fornecidas neste estudo técnico preliminar.

16.2. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

O TCO, ou *Total Cost of Ownership*, é um termo que se refere ao custo total de propriedade de um ativo ou sistema ao longo de seu ciclo de vida. O TCO é uma métrica que leva em consideração todos os custos associados à aquisição, uso, manutenção e eventual descarte de um ativo ou sistema. Isso vai além do custo inicial de compra e inclui despesas contínuas, como manutenção, atualizações, custos operacionais, custos de pessoal e, em alguns casos, custos de desativação.

Para calcular o TCO, é necessário considerar todos os custos diretos e indiretos ao longo do ciclo de vida do ativo ou sistema, o que inclui:

- a. **Custo de aquisição:** O preço inicial de compra do ativo.
- b. **Custos operacionais:** Despesas de manutenção, pessoal e outras despesas operacionais associadas ao ativo.
- c. **Custos de manutenção:** Despesas de reparo, manutenção preventiva e atualizações ao longo do tempo.
- d. **Custos de treinamento:** Se necessário, os custos de treinamento de pessoal para operar ou manter o ativo.
- e. **Custos de suporte técnico:** Custos associados ao suporte técnico ou serviços de terceiros.
- f. **Custos de depreciação:** Uma alocação contábil do custo do ativo ao longo de sua vida útil.
- g. **Custos de desativação:** Custos associados à desativação ou substituição do ativo no final de sua vida útil.

A estimativa da solução proposta abrange todos os custos necessários para sua implementação e operação. Isso implica que, no âmbito desta proposta, todos os custos relacionados à execução dos serviços.

Dessa forma, considerando que a estimativa da solução proposta contempla de maneira abrangente todos os custos necessários para implementação e operação, ressaltamos que a análise comparativa de custos (TCO) se torna desnecessária no escopo desta proposta. Todos os elementos financeiros associados à execução estão integralmente contemplados, proporcionando uma visão abrangente e transparente dos custos envolvidos.

16.3. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução Viável 01

Descrição:

Aquisição e utilização de subscrição de licenças de sistema operacional, banco de dados e suíte EMS E5 (manutenção do modelo atual):

Custo Total de Propriedade

Com base na previsão legal que permite a prorrogação do contrato por até 10 (dez) anos, destaca-se a importância de estimar os custos totais da contratação ao longo desse período. Para isso, foi realizada uma projeção futura utilizando os índices do ICTI-IPEA, com percentuais calculados ano a ano a partir de março de 2015. A técnica de modelagem estatística empregada foi a regressão linear, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Custo total de propriedade estimada

Descrição	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
ICTI/IPEA (Previsão)		5,50%	5,47%	5,44%	5,40%
SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	R\$ 39.618.720,00	R\$ 41.797.749,60	R\$ 44.084.086,50	R\$ 46.482.260,81	R\$ 48.992.302,89
Win Server DC Core ALng LSA 16L	R\$ 5.166.495,00	R\$ 5.450.652,22	R\$ 5.748.802,90	R\$ 6.061.537,78	R\$ 6.388.860,82
EMS E5 Sub Per User	R\$ 49.254.240,00	R\$ 51.963.223,20	R\$ 54.805.611,51	R\$ 57.787.036,78	R\$ 60.907.536,76
TOTAIS	R\$ 94.039.455,00	R\$ 99.211.625,02	R\$ 104.638.500,91	R\$ 110.330.835,36	R\$ 116.288.700,47

	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano
ICTI/IPEA (Previsão)	5,37%	5,33%	5,30%	5,26%	5,23%
SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	R\$ 51.623.189,56	R\$ 54.374.705,56	R\$ 57.256.564,96	R\$ 60.268.260,27	R\$ 63.420.290,29
Win Server DC Core ALng LSA 16L	R\$ 6.731.942,65	R\$ 7.090.755,19	R\$ 7.466.565,21	R\$ 7.859.306,54	R\$ 8.270.348,28
EMS E5 Sub Per User	R\$ 64.178.271,49	R\$ 67.598.973,36	R\$ 71.181.718,94	R\$ 74.925.877,36	R\$ 78.844.500,75
TOTAIS	R\$ 122.533.403,69	R\$ 129.064.434,11	R\$ 135.904.849,11	R\$ 143.053.444,18	R\$ 150.535.139,31

A solução possui um custo estimado por fornecimento, conforme apresentado na Tabela de Estimativa de Custos do item 16. Esses valores foram obtidos através do catálogo de soluções de TIC com condições padronizadas da Secretaria de Governo Digital – SGD. Com base na estimativa anual e realizando a projeção futura dos índices do ICTI-IPEA, considerando os percentuais ano a ano a partir de março de 2015, foi empregada uma técnica de modelagem estatística conhecida como regressão linear.

O Índice de Custos da Tecnologia da Informação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (ICTI-IPEA) é uma medida que reflete as variações nos preços dos bens e serviços relacionados à tecnologia da informação no mercado brasileiro.

No entanto, é importante ressaltar que os índices de preços podem variar devido a uma variedade de fatores, incluindo mudanças econômicas, políticas governamentais, flutuações cambiais e eventos externos imprevistos. Portanto, embora as previsões baseadas na regressão linear forneçam uma estimativa útil os fatores citados podem alterar a estimativa prevista.

16.4. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Considerando que houve apenas uma solução selecionada, considerando que se destacou de maneira significativa, apresentando-se como a escolha mais clara e econômica, rápida e eficiente a elaboração de um mapa comparativo torna-se redundante. Os resultados detalhados dessa solução única, incluindo seus custos associados, benefícios e demais considerações financeiras, foram apresentados de forma abrangente anteriormente.

A decisão de não desenvolver um mapa comparativo reflete a conclusão inequívoca de que a solução escolhida atende de maneira mais eficiente e abrangente às necessidades do projeto. Isso proporciona uma clareza direta sobre a escolha feita, otimizando a compreensão e simplificando a comunicação dos resultados financeiros.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

17.1. Definição e Especificação de Necessidade e requisitos

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso dos softwares da suite EMS E5 (MIM, Defender for Identity e Windows User cal), Windows Server e SQL Server:

a. EMS E5 SUB PER USER - PartNumber: CE6-00003

Licenças de acesso de Cliente do Windows Server, Licenças da solução de Gerenciamento de Identidade e Análise Avançada de Ataques Persistentes contempladas na suíte denominada “EMS E5”.

b. WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 16L - PartNumber: 9EA-00271

Licenças de uso do sistema operacional Windows Server para instalação/atualização do ambiente de servidores do TJSP.

c. **SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L - PartNumber: 7JQ-00341**

Licenças de uso do software gerenciador de banco de dados SQL Server para instalação/atualização nos ambientes corporativos TJSP.

17.1.1. **Identificação das necessidades de negócio**

Licenças de uso do sistema operacional Windows Server para instalação/atualização e conformidade do ambiente computacional TJSP.

17.1.2. **Identificação das necessidades tecnológicas**

Por se tratar de licenciamento de soluções ativas (em uso), faz-se necessário o processo de atualização tecnológico dos produtos envolvidos para garantia de performance e, principalmente, segurança das informações custodiadas pelo TJSP.

17.1.3. **Identificação dos benefícios a serem alcançados**

Com a atualização dos produtos pretendidos, são esperados benefícios como melhorias na eficiência e performance das aplicações corporativas, além de ganhos relacionados à diminuição dos riscos relacionados à segurança das informações.

17.2. **Relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados**

Por se tratar de softwares em uso, a demanda prevista é compatível com as soluções corporativas em uso e disponibilizadas aos usuários internos e externos do TJSP, incluindo-se a revisão de quantitativos face à implantação do novo sistema Judicial - eproc.

17.3. **Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

A solução é suportada através de contrato de suporte técnico (MS Unified), vigente junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo e que possibilita:

- Acesso direto, prático e único a desenvolvedores do fabricante, possibilitando a análise especializada da arquitetura;
- Solução rápida e abrangente de suporte de produto, imperfeições e correções de código, entre outros;

17.4. **Demonstrativo de resultados Pretendidos**

Conformidade do ambiente tecnológico do TJSP, diminuição dos riscos relacionados à segurança da informação e melhor aproveitamento dos recursos humanos técnicos envolvidos por se tratar de solução em uso e conhecida por estes profissionais.

17.5. **Ampliação ou substituição da solução implantada**

Ao longo do tempo, a solução tem se mostrado eficiente e que traz benefícios à governança e gestão de TI desta E. Corte. A contratação do licenciamento pretendido é importante para manutenção dos níveis de confidencialidade, disponibilidade e

integridade dos sistemas TJSP e sua substituição, se determinada pela E. Presidência, deverá ocorrer de forma lenta e coordenada, sendo, portanto, indispensável a contratação atual.

18. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

De acordo com o Inciso VIII, §1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a decisão pelo parcelamento ou não do objeto deve considerar, entre outros aspectos, a viabilidade técnica, econômica e operacional da medida, além do benefício gerado ao interesse público. Neste caso, recomenda-se que o objeto da contratação seja adjudicado a uma única empresa, pelos seguintes motivos:

a. Natureza do Objeto e Integração dos Itens:

Os produtos especificados são interdependentes e formam um conjunto integrado, essencial para a implementação e operação contínua da solução tecnológica. O fracionamento da contratação poderia comprometer a padronização técnica, a interoperabilidade entre os itens e a responsabilidade pela entrega integral do objeto contratado.

b. Racionalização Operacional:

A adjudicação a uma única empresa facilita a gestão contratual, permitindo maior eficiência na comunicação e no acompanhamento da execução. Isso é especialmente relevante considerando a complexidade técnica do objeto, que envolve diferentes níveis de suporte (consultores e engenheiros dedicados) e a entrega de licenças com funcionalidades específicas.

c. Custo-Benefício e Economia de Escala:

A contratação unificada pode gerar benefícios econômicos, como descontos ou condições comerciais mais vantajosas devido à aquisição em maior volume. Por outro lado, o parcelamento pode resultar em custos adicionais administrativos e de integração.

d. Garantia de Responsabilidade Integral:

A execução do contrato por uma única empresa assegura maior clareza quanto à responsabilidade pela entrega e pela garantia de todos os itens, reduzindo potenciais riscos associados à divisão de responsabilidades entre diferentes fornecedores.

Portanto, recomenda-se o não parcelamento da contratação, adjudicando o objeto a uma única empresa, de forma a atender integralmente às necessidades do órgão público e assegurar a eficácia da solução tecnológica contratada.

19. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/2021)

19.1. Diretos:

- 19.1.1. Aumento da eficiência no gerenciamento e na operação da infraestrutura de TI, com acesso contínuo a atualizações, assegurando uma resposta mais rápida a falhas e incidentes técnicos.
- 19.1.2. Atendimento às exigências legais e regulatórias, alinhando-se às melhores práticas de governança de TI e segurança da informação, reduzindo riscos de vulnerabilidades e sanções.

19.2. Indiretos:

- 19.2.1. Incremento da confiança dos cidadãos e das partes interessadas na capacidade do TJSP de proteger dados sensíveis e garantir a continuidade e a eficiência dos processos judiciais.
- 19.2.2. Preservação e fortalecimento da reputação do TJSP como uma instituição pública inovadora, resiliente e comprometida com a segurança e integridade de seus sistemas e serviços.
- 19.2.3. Estímulo à modernização contínua, consolidando o TJSP como referência em gestão tecnológica no setor público, possibilitando futuras inovações e parcerias estratégicas no campo da tecnologia da informação.

20. PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL (Guia CNJ versão 4.0)

20.1. Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado

A continuidade do objeto contratado requer a disponibilização de recursos materiais e humanos adequados, incluindo, mas não se limitando a:

- Infraestrutura tecnológica e servidores necessários para a instalação e operação das licenças contratadas.
- Equipe técnica qualificada para a administração e suporte dos ambientes assegurando a correta utilização e manutenção das soluções, além de garantir o cumprimento dos SLA.

20.2. Continuidade do Fornecimento

Para mitigar eventuais interrupções contratuais, devem ser implementadas medidas que assegurem a continuidade da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, como:

- Acesso temporário ou provisório ao suporte técnico da empresa contratada, para evitar impactos na operação.
- Planos de contingência que garantam a integridade e a disponibilidade dos serviços, incluindo estratégias para a continuidade do uso das licenças contratadas e consultorias associadas.

20.3. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato

20.3.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

Considerando que os serviços de licenciamento são oferecidos no modelo de subscrição, a entrega de versões finais não se aplica. Nesse formato, a **CONTRATADA** disponibiliza atualizações contínuas e melhorias ao longo do contrato, garantindo que o TJSP tenha acesso às versões mais recentes sem necessidade de entregas específicas no encerramento.

20.3.2. Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ao término do contrato, a transferência final de conhecimentos não será necessária, dado que as licenças contratadas são limitadas ao período de vigência da subscrição, e o uso da solução será descontinuado caso a subscrição não seja renovada.

20.3.3. Devolução de recursos materiais

Não há previsão de fornecimento de materiais ou equipamentos físicos pela **CONTRATADA**, tampouco disponibilização de recursos por parte do TJSP. Portanto, não será necessária a devolução de quaisquer recursos materiais ao final do contrato.

20.3.4. Revogação de perfis de acesso

Os acessos que eventualmente sejam criados durante a execução do contrato serão desativados ao final das atividades correspondentes, garantindo a segurança e a conformidade com as políticas de acesso do TJSP.

20.3.5. Eliminação de caixas postais

Caso sejam criadas caixas postais específicas para a execução do contrato, elas serão eliminadas ao término das atividades correspondentes, assegurando a desativação de recursos que não sejam mais necessários.

20.4. Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada

20.4.1. Forma de Transferência de Conhecimento Tecnológico

A contratação no modelo de subscrição dispensa a necessidade de transferência de conhecimento ao final do contrato, já que, com o encerramento da subscrição, a solução e seus componentes deixam de estar disponíveis.

20.4.2. Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais

Os direitos de propriedade intelectual e autorais relacionados às licenças contratadas permanecem com a **CONTRATADA**, conforme previsto no modelo de subscrição. Ao término do contrato, o TJSP não terá acesso à

solução, documentação ou qualquer outro componente, ficando condicionado à renovação da subscrição para continuidade do uso.

21. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Para garantir um início de contrato alinhado com as necessidades do TJSP, serão realizadas as seguintes providências prévias:

- a. **Criação, Revisão e Atualização de Fluxos:** Serão desenvolvidos, revisados e atualizados os fluxos de trabalho pertinentes, garantindo uma abordagem clara e organizada em todas as etapas dos serviços.
- b. **Criação, Revisão e Atualização dos Scripts de Atendimento:** Os scripts de atendimento serão elaborados, revisados e atualizados para assegurar que as interações com os fornecedores e demais partes envolvidas no processo ocorram de maneira eficiente e eficaz.
- c. **Revisão e Atualização do Catálogo de Serviços:** O catálogo de serviços será revisado e atualizado para refletir com precisão as demandas existentes. Identificar medidas indispensáveis com vistas aos resultados pretendidos na contratação.

22. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Neste momento, **não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento** que possam impactar a execução contratual ou a homologação do objeto em questão. A análise de contratos vigentes e processos licitatórios em andamento foi realizada com o objetivo de identificar possíveis interferências, sobreposições de escopo ou dependências técnicas, operacionais ou administrativas.

Conforme verificado:

- Não há licitações em curso com objeto semelhante ou interdependente que impactariam o cronograma ou a viabilidade da entrega do objeto contratado.
- Conforme mencionado anteriormente, o suporte aos produtos objetos deste documento é prestado através do CT 001/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ESPECIALIZADO PREMIER PARA PRODUTOS DA PLATAFORMA MICROSOFT, ora vigente.

Assim, a contratação ora proposta é **independente**, e não há fatores externos ou correlatos que possam comprometer sua execução ou homologação.

23. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

23.1. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Embora a subscrição de software não envolva diretamente aquisição de bens físicos, há impactos indiretos que podem ser considerados:

- **Consumo de energia:** Os softwares demandados estão em uso, logo, não haverá aumento de consumo energético fruto de novos servidores e ou infraestruturas de TI. Não diferente das demais soluções em uso, eventual mitigação será realizada por meio da priorização de servidores eficientes energeticamente, adoção de práticas de otimização, como virtualização, e implementação de medidas para reduzir o consumo em períodos ociosos.
- **Descarte de equipamentos:** Caso haja necessidade de atualização de servidores, será garantido o descarte ambientalmente correto dos equipamentos substituídos, alinhado com programas de logística reversa e reciclagem.

23.2. Metas - Plano de Logística Sustentável

Conforme o Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 do TJSP, os seguintes critérios de sustentabilidade serão observados na contratação dos licenciamentos Windows Server, SQL Server e EMS E5, considerando que o serviço será realizado em ambiente *on-premise*:

- **Eficiência energética:** A infraestrutura local será composta por equipamentos com certificações de eficiência energética, como ENERGY STAR ou ISO 50001, em alinhamento com as metas de redução do consumo de energia elétrica do PLS.
- **Gestão de resíduos:** Caso sejam realizadas atualizações ou substituições de hardware, será garantido o descarte ambientalmente correto, seguindo as diretrizes de logística reversa e reciclagem previstas no PLS.

Esses critérios garantem que a execução dos softwares esteja alinhada às metas de sustentabilidade do TJSP, promovendo o uso eficiente de recursos e minimizando impactos ambientais (PLS-21-26):

<https://www.tjsp.jus.br/Download/PlanejamentoEstrategico/PLs/PLS-21-26.pdf>).

23.3. Critérios de sustentabilidade

Esta contratação adota critérios de sustentabilidade, como:

- **Redução de deslocamentos físicos,** priorizando suporte remoto para minimizar emissões de gases de efeito estufa.
- **Responsabilidade socioambiental,** com foco em minimizar resíduos eletrônicos através de reciclagem e reuso de equipamentos.

Com essas medidas, a contratação das soluções propostas reforça o compromisso do TJSP com práticas sustentáveis e com o uso responsável de recursos tecnológicos.

24. POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS (art. 44, Lei 14.133/21)

Neste caso, a contratação trata exclusivamente das **subscrições de licenças** para o funcionamento dos sistemas corporativos. Como o objeto é licenciamento, não há previsão ou necessidade de **compra ou locação de bens físicos** para a sua execução.

Portanto, a aplicação do disposto no art. 44 da Lei 14.133/21, que trata da análise comparativa entre compra e locação de bens, **não se aplica** a esta contratação.

25. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO (art. 15, Lei 14.133/21)

A participação de empresas em consórcio deverá levar em consideração a complexidade do objeto e as restrições de mercado que levam à impossibilidade de empresas participarem da licitação isoladamente para atender ao objeto da contratação, tornando a competição reservada a poucas empresas aptas a preencher as condições especiais da licitação. Neste caso, o consórcio visa a ampliar o universo de licitantes permitindo a associação entre os particulares, a fim de possibilitar a soma das capacidades operacionais.

Considerando que o objeto a ser contratado não se enquadra na hipótese estabelecida no item anterior, em razão de ser de natureza comum, sem características especiais ou necessidade de esforços operacionais para atender ao objeto, possibilitando assim a ampla participação de empresas, não há necessidade da instituição do consórcio nesta contratação.

26. VISTORIA/VISITA TÉCNICA (§ 2º, 3º e 4º, art. 63, Lei 14.133/21)

A presente contratação refere-se à **subscrição de licenças** para operação em ambientes *on-premise*, sem a necessidade de intervenções físicas específicas no local. Dessa forma, **não se aplica a exigência de vistoria ou visita técnica prévia**, uma vez que a natureza digital do objeto não demanda inspeção presencial para a sua execução.

27. CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

27.1. Artigo 2º da Resolução CNJ nº 255/2018

Este item não se aplica à presente contratação, pois não envolve prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou estagiários.

27.2. Artigo 8º da Resolução CNJ nº 401/2021

Este item não se aplica, uma vez que a contratação não envolve atendimento ao público nem postos de trabalho que requeiram aptidão em comunicação em Libras.

28. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

28.1. Identificação dos servidores responsáveis pela execução do planejamento da contratação.

Unidade solicitante	STI
Secretaria/Diretoria responsável	STI/STI 4

Descrição	Nome	Cargo	Setor
Gestor de Planejamento	Edivaldo Antonio Sartor	Coordenador	STI 4.2
Equipe Técnica (se houver)	Denim Nilton Gomes Ferreira	Supervisor	STI 4.2.2

28.2. Identificação dos servidores responsáveis pela gestão do contrato (art. 72 do Provimento CSM nº 2.724/2023).

Descrição	Nome	Cargo	Setor
Gestor do Contrato	Marina Coelho Corcini Pena	Diretor	STI 5
Suplente(s) do Gestor do Contrato	Amanda Cortesini Kauffmann	Coordenador	STI 5.1

29. PLANO DE RISCOS

29.1. Plano de Riscos (Arts. 2º e 25, XII, Provimento CSM nº 2.724/2023)

Documento integrante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, que contém a descrição, análise e tratamento dos riscos que possam comprometer a contratação, desde a fase de planejamento até o termo final da vigência do contrato.

30. ANEXO(S)

- 30.1.** ARTEFATO II - ANEXO I – Catálogo de produtos e serviços Microsoft
- 30.2.** ARTEFATO II - ANEXO II – Termo de adesão Microsoft
- 30.3.** ARTEFATO II - ANEXO III – Termo aditivo acordo Microsoft
- 30.4.** ARTEFATO II - ANEXO IV – Estudo de crescimento do quadro - SGP
- 30.5.** ARTEFATO III - Plano de Riscos
- 30.6.** ARTEFATO III-A – Matriz de alocação de Riscos

31. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

Com base na análise detalhada dos requisitos, demandas e soluções disponíveis, recomendamos a contratação dos licenciamentos demandados, garantindo a infraestrutura de software com a continuidade e segurança das informações críticas deste Tribunal.

- a. **Atendimento às Necessidades e Requisitos:** a solução proposta atende integralmente às necessidades identificadas para o funcionamento dos sistemas corporativos, oferecendo uma plataforma robusta e confiável para a execução de aplicações críticas. Por se tratar

de soluções em uso, proporcionam um ambiente estável, seguro e otimizado para as demandas judiciais do TJSP.

- b. **Conformidade com Requisitos Técnicos e Normativos:** o licenciamento demandado assegura conformidade com normas e melhores práticas de mercado em segurança da informação, gestão de sistemas operacionais e administração de servidores, além de alinhamento com padrões internacionais e regulamentações aplicáveis.
- c. **Estimativa de Demanda e Viabilidade Financeira:** a análise de demanda e a análise de preços, através da denominada lista SGD confirmam que a contratação é financeiramente viável. O modelo de licenciamento proposto elimina a necessidade de novos investimentos em infraestruturas locais ou em nuvem, garantindo uma solução eficiente ao longo do ciclo de vida do contrato.
- d. **Análise Comparativa de Soluções e Rejeição de Alternativas Inviáveis:** após a avaliação das opções disponíveis, a manutenção do licenciamento atualmente utilizado foi escolhida por minimizar riscos operacionais e oferecer suporte especializado às aplicações existente. Alternativas como o uso de distribuições livres/gratuitas foram descartadas devido a custos ocultos de manutenção, riscos de indisponibilidade, necessidade de recursos internos especializados e ausência de suporte certificado.
- e. **Mapa Comparativo de Custos (TCO):** embora não tenha sido elaborado um mapa comparativo detalhado, a análise do custo total de propriedade (TCO) confirma que a solução proposta é a mais eficiente economicamente. As subscrições oferecem uma relação equilibrada entre custo, desempenho e segurança, garantindo que o TJSP obtenha uma solução completa e alinhada às suas necessidades estratégicas.

Conclusão

Com base nas necessidades do TJSP e nos critérios analisados, a contratação dos licenciamentos é a opção mais vantajosa. Ela assegura a continuidade das operações dos sistemas corporativos, a proteção dos dados críticos e a eficiência operacional do Tribunal, oferecendo suporte confiável, segurança aprimorada e atualizações contínuas. Recomendamos, portanto, a contratação desta solução para garantir que o TJSP mantenha suas operações com excelência e segurança.

São Paulo, data registrada no sistema.

Gestor de Planejamento

Edivaldo Antonio Sartor

Coordenador

STI 4.2

Equipe Técnica

Denim Nilton Gomes Ferreira

Supervisor

STI 4.2.2

Gestor do Contrato

Marina Coelho Corcini Pena

Diretora

STI 5

Suplente do Gestor do Contrato

Amanda Cortesini Kauffmann

Coordenadora

STI 5.1